



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000  
Telefone: (11) 3133-9100 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ipen.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01342.000472/2016-20

**Unidade Gestora:** SECLI

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 045/2018 DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
MONITORAMENTO, SANITIZAÇÃO E  
QUALIFICAÇÃO DE AMBIENTES  
CLASSIFICADOS DE PRODUÇÃO E  
CONTROLE DE QUALIDADE PARA O  
CENTRO DE RADIOFARMÁCIA DO IPEN-  
CNEN/SP, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO  
DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES,  
DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA  
NUCLEAR - IPEN/CNEN-SP E A ALA  
ADMINISTRAÇÃO E MULTISERVIÇOS LTDA.**

O **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00402552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF nº 062.993.808-37, vem apostilar o Contrato nº **045/2018**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **ALA ADMINISTRAÇÃO E MULTISERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.237.641/0001-76, estabelecida à Rua Minas Gerais, 58ª — Sala 01 — Parque Paraíso, Itapeverica da Serra/SP — CEP: 06.8521-310.

CONSIDERANDO a aprovação do Sr. Diretor do IPEN-CNEN/SP do teor dos Documentos SEI nº (0435968) e (0436220), conforme Documento SEI (0439375), que analisou o pleito de reajuste do contrato original solicitado pela Contratada, conforme Convenção Coletiva de Trabalho do SIEMACO — 2020 (0435966), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste com base no dissídio coletivo da categoria, que concedeu o reajuste nos salários de 3,5% e nos demais benefícios a partir de 01/01/2020, com o reajuste pleiteado o valor global do contrato passa de R\$ 564.049,55 (quinhentos e sessenta e quatro mil quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 590.631,04 (quinhentos e noventa mil seiscentos e trinta e um reais e quatro centavos)**, que representa um impacto de aproximadamente 4,9% no valor do contrato. Neste valor está compreendido o valor da mão

de obra, que era de R\$ 535.418,51 (quinhentos e trinta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos) que passa a ser de R\$ 561.735,25 (quinhentos e sessenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) e dos insumos, que se mantêm em R\$ 28.631,04 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e um reais e quatro centavos), não sofrendo nenhum reajuste nesta data, conforme Planilha de Preços (0435900), e com o pagamento retroativo de Janeiro a Março/2020, no valor de **R\$ 6.571,69 (seis mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos)**.

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 65, inciso II e em seu § 8º, da Lei nº 8.666/93.

## 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste de preço, o valor global do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 564.049,55 (quinhentos e sessenta e quatro mil quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 590.336,29 (quinhentos e noventa mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos)**, a partir de 01/01/2020, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, correrão à conta do PTRES nº 168744, Natureza de Despesa 339037, Fonte de Recursos nº 0100, empenho 2020NE800080 e nos exercícios seguintes à conta das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza.

4.2. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2020.

4.3. As faturas a serem apresentadas pela CONTRATADA, a partir do mês de Abril de 2020, referentes à prestação dos serviços, já deverão considerar os novos preços tratados neste instrumento.

## 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Diretor(a) de Unidade**, em 15/04/2020, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0441532** e o código CRC **82AE0494**.